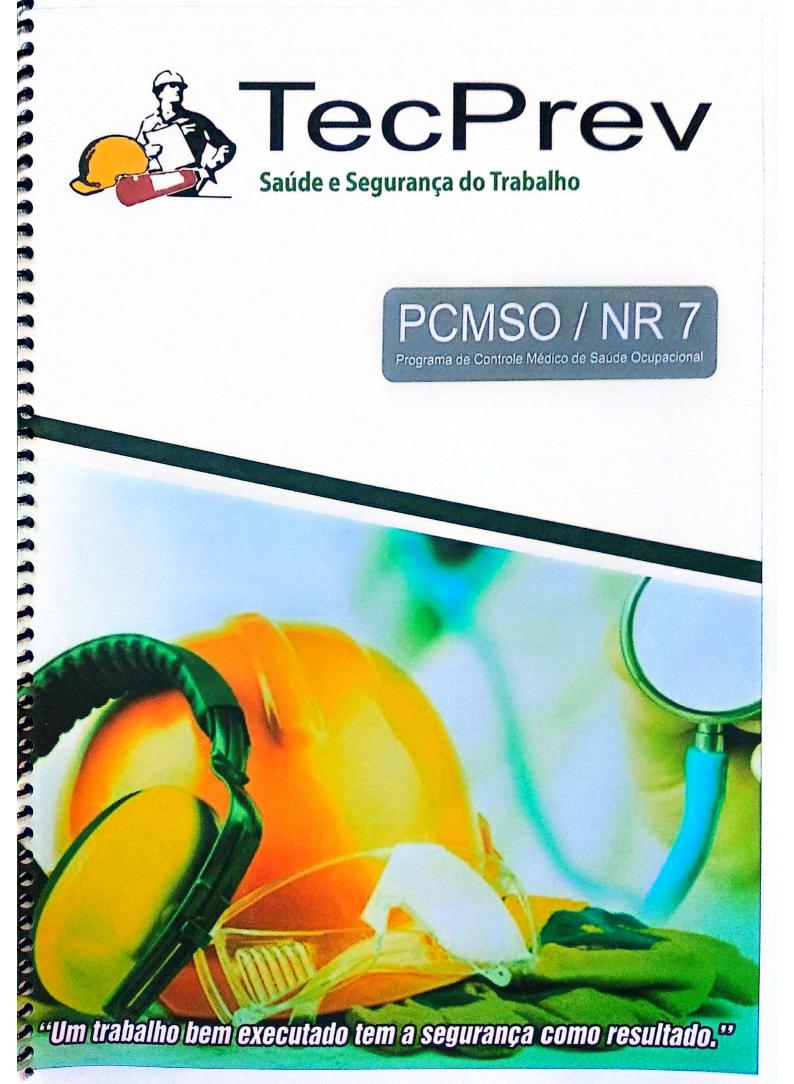


TecPrev

Saúde e Segurança do Trabalho

PCMSO/NR7

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



Organização de Serviços e Atendimentos ao
Adolescente Farturense
O.S.A.A.F
44.550.077/0001-00
Chacara Barra Grande
Fartura
São Paulo
Centro
18.870-000
94.30-8-00
Atividades de associações de defesa de
direitos sociais

Sumário

1-Introdução	3
2- Validade do PCMSO	
3-Considerações Gerais	3
4-Compete a Empresa:	4
5-Tipos de Exame	4
6-Classificações da Condição de Saúde do Colaborador	6
7-Prontuário Médico	
8- Abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho CAT	6
SETOR: Ass. Social	7
SETOR: Psicóloga	8
SETOR: Monitor	
SETOR: Cozinheira	10
SETOR: Aux Geral	

1-Introdução

Todo e qualquer programa envolvendo a saúde dos trabalhadores, deve ter bem clara as suas finalidades e objetivos, sendo que as finalidades podem ser definidas como resultados esperados a médio e longo prazos e os objetivos a curto e médios prazos. Para os profissionais de saúde, está bem claro o que propõe o programa, porém para os demais profissionais e trabalhadores da empresa, é importante que seja definido o que se procura atingir com a implementação do PCMSO.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção a saúde do trabalhador, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes agressivos presente no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Portaria SSST/MT 3214 de 08/07/1978 institui a NR-7, que trata fundamentalmente das questões relativas aos exames médicos ocupacionais. Posteriormente, a portaria SSST/MT 24 de 29/12/1994 introduziu a NR-7 o conceito de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de implantação obrigatória por todas as empresas, independentemente do porte, número de empregados e tipo de atividade.

2- Validade do PCMSO

O presente documento é valido para o período de 10/01/2024 a 10/01/2025..

Sob a responsabilidade de Médico Coordenador

Jose Merhi Mansur Filho

Responsável Técnico

Medico do Trabalho, CRM 18292

CPF: 971.140.069-34

3-Considerações Gerais

O PCMSO é parte integrante do conjunto de iniciativas da Empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais Normas Regulamentadora (NRs), possuindo vínculo direto com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), regulado pela NR-9, nele se baseando para a elaboração do programa visando o controle médico de saúde ocupacional dos trabalhadores.

Este Programa está sendo elaborado com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da empresa,

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde, referenciando aos riscos a que estão expostos. Além de ser uma

Organização de Serviços e Atendimentos ao Adolescente Farturense
PCMSO Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional

Elaborado em Janeiro/ 2024

exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

O PCMSO tem por finalidade a melhoria das condições de trabalho e nos diagnósticos precoce e redução de doenças profissionais, desenvolvendo uma consciência prevencionista e procurando reduzir o número de acidentes de trabalho. Objetiva, ainda garantir aos trabalhadores a melhor qualidade de vida possível no trabalho visando a promoção da saúde e, também, o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade. Em suma, pretendem padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

Após um ano de coordenação e acompanhamento da saúde ocupacional dos empregados, será elaborado um relatório anual que será apresentado a Diretoria da Empresa e também enviado para ser analisado em reunião da CIPA. A partir do relatório anual serão traçadas ações de saúde para o ano seguinte, que servirão de subsídios para os programas de saúde a serem desenvolvidos na empresa.

Desenvolvimentos das ações do PCMSO

Todos os colaboradores devem submeter aos exames de saúde, conforme a função e o local que desempenham suas atividades, com a finalidade de:

- 1- Agir preventivamente sobre as doenças profissionais e acidentes de trabalho;
- 2- Promover e preservar a saúde do conjunto de trabalhadores da empresa, visando o incremento da produtividade, da qualidade e competitividade;
- 3- Agir de modo preventivo sobre as doenças não relacionadas ao trabalho;
- 4- Criar critérios epidemiológicos a serem seguidos no acompanhamento da saúde dos empregados.

4-Compete a Empresa:

Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitados pelo agente de inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa;

Indicar, dentre os médicos do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO.

5-Tipos de Exame

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7.

- 1- Admissional
- 2- Periódico, (NR-7 itens 7.4.3.2, a1 anual ou intervalos menores a critério do Médico do Trabalho).
- 3- De retorno ao trabalho após benefício, acidente de trabalho ou licença maternidade (quando afastamento superior a 30 dias).
- 4- Mudança de função.
- 5- Demissional.

O Exame clínico deve obedecer aos prazos e a seguinte periodicidade:

- 1- No exame admissional: ser realizado antes que o empregado assina as sias atividades;
- 2- No exame Periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:
 - a- Para os empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR –
 Programa de Gerenciamento de Riscos.

Organização de Serviços e Atendimentos ao Adolescente Farturense	Elaborado em	
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Janeiro/ 2024	

Exames laboratoriais:

Os exames complementares laboratoriais previsto na NR 07, devem ser executados por laboratórios que atenda o disposto da RDC/Anvisa n°302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e analise:

- 1- O levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- 2- Houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR 09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.
- 3- Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental.

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que trata do assunto NR-7 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

- a) Exame admissional: a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.
- b) Exame Periódico: exame médico obrigatório realizado em todo empregado anualmente com o objetivo de verificar os efeitos do ambiente sobre a sua saúde. Além do exame clínico realizado na empresa, os colaboradores realizam exames complementares solicitados conforme o grupo homogêneo de Risco levantado no PPRA. Além do exame periódico anual, poderão os colaboradores expostos á riscos previsto na legislação realizar análises complementares em períodos menores.
- c) Exame Retorno ao Trabalho: independentemente do resultado de alta médica recebida pelo empregado, antes de retorno as suas funções, após o período de 30 (trinta) dias ou mais dias de ausência do trabalho.
- d) Exame Troca de Função: exame médico obrigatório realizado em todo colaborador antes da data da efetiva troca de função e sempre que esta troca implique em mudança de risco ambiental para este colaborador.
- e) Exame Demissional: No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;

90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

ASO deverá conter:

- 1- Nome completo do empregado, número de registro de sua identificação, cargo/função;
- 2- Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MT;

- 3- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- 4- Nome do médico encarregado do exame com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional Medicina;
- 5- Definição de apto ou inapto para a função específica

6-Classificações da Condição de Saúde do Colaborador

Por exigência legal, no ASO será colocado como resultado do exame médico APTO E INAPTO.

APTO: É considerado aquele empregado que tem mantido seu bem estar Físico e mental, sem nenhuma anormalidade, estando apto para exercer sua função.

INAPTO: É considerado aquele empregado com alteração em seu quadro de saúde, cuja gravidade determina o impedimento atual, temporário ou permanente de realizar suas atividades em determinada função ou ambiente de trabalho. A classificação de inapto é condição extrema, devendo o médico examinador atribuí-la quando tiver certeza do diagnóstico e dos riscos que corre o empregado, colegas e patrimônio da Empresa em decorrência da liberação ao trabalho normal quando o examinado apresentar evidente e séria restrição de saúde.

7-Prontuário Médico

É o prontuário médico individual, que contém todos os documentos e informações relativa á saúde dos colaboradores, fichas clínicas, questionários, exames complementares, etc... Está pasta contém informações confidenciais que somente interessam ao médico e ao colaborador. Portanto, sob ponto de vista ético e criminal, pode ser manuseado apenas pelo médico e equipe de saúde, que são obrigados por lei a guardar sigilo das informações que tornarem conhecimento em razão do exercício de seu cargo, Os prontuários deverão ficar guardados por no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado, sob responsabilidade do médico coordenador ou médico encarregado dos exames.

Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde dos colaboradores, o mesmo deve se arquivado de modo a garantir o sigilo das mesmas. O prontuário médico pode ser informado, segundo resolução do Conselho Federal de Medicina. Desde que resguardado o sigilo médico conforme prescreve o código de ética médica.

Havendo substituição do médico encarregado, os prontuários deverão ser transferidos ao seu sucessor.

A transferência dos prontuários clínicos entre os profissionais será, obrigatoriamente, regida pelas normas da Ética Médica sem qualquer interferência de pessoas não relacionadas á área médica.

8- Abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho CAT

Havendo diagnostico ou agravamento de doenças ocupacionais o médico coordenador do PCMSO, devera:

- 1- Afastar o trabalhador da atividade ou local que determina a sai exposição ao agente ambiental motivada pela doença;
- 2- Solicitar o departamento de Recursos Humanos a abertura da CAT;
- 3- Encaminhar o trabalhador ao INSS para esclarecimento da causa avaliação da incapacidade para o trabalho e conduta a ser adotada;
- 4- Juntamente com a Engenharia e Segurança do Trabalho, orientar a empresa quanto a necessidade de controle no ambiente de trabalho.;

SETOR: Ass. Social	
SET OTHER DOCUMENT	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	
Realiza a as diversas atividades de assistência social.	

Agente	Tipo da Exposição	Frequência
FISICOS	Inexistente	
QUIMICO	S Inexistente	
BIOLOGIC	DLOGICOS Inexistente	
AVALIAÇÃ	O QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FISICOS	Ruido: NEN 70,0 dB (A)	
	Técnica Utilizada: NHO - 01	

Procedimentos do PCMSO

eSocial Tipos de Procedimentos	Tipos de Procedimentos	Admis	Admissional		Periódico		
	TIPOS de l'Irocedimentos	AD	SM	Α	В	D	
0295	Exame Clínico	X		X		X	
AND THE STATE							
			144			1	
					* 2		
					1		

Legenda das Periodicidades

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)

SETOR: Psicóloga	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Realiza atendimentos psicológicos dos alunos e pais da instituição.

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	O QUALITATIVA DOS RISCOS	
Agente	Tipo da Exposição	Frequência
FISICOS	Inexistente	and the second s
QUIMICO	OS Inexistente	
BIOLOGIC	OS Inexistente	
AVALIAÇÃ	O QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FISICOS	Ruido: NEN 70,0 dB (A)	
	Técnica Utilizada: NHO - 01	

Procedimentos do PCMSO

Tipos de Procedimentos	Admis	Admissional		Periódico		
	AD	SM	Α	В	D	
Exame Clínico	X		х		X	
111-111-1111-1111-1111-1111-1111-1111-1111					100	
					4	
		AD	AD SM	AD SM A	AD SM A B	

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional		
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)		

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
0 F T O D A 4 11	
SETOR: Monitor	
SETOIN ITTOINED	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Realiza as atividades de monitoramento dos alunos da instituição.

Agente	Tipo da Exposição	Frequência
FISICOS	Inexistente	
QUIMICO	S Inexistente	
BIOLOGICOS Inexistente		
AVALIAÇÃ	O QUANTITATIVA DOS RISCOS	
FISICOS	Ruido: NEN 70,0 dB (A)	
	Técnica Utilizada: NHO - 01	

Procedimentos do PCMSO

eSocial	Tipos de Procedimentos	Admis	Admissional		Periódico		
Tabela 27		AD	SM	Α	В	D	
0295	Exame Clínico	x		X		x	
					7	1415	
						1	
LU CIU							

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)

Organização de Serviços e Atendimentos ao Adolescente Farturense	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Janeiro/ 2024

SETOR: Cozinheira	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	
Realiza a elaboração das refeições da instituição.	

AVALIAÇÃ	OQ	UALITATIVA DOS RISCOS	
Agente		Tipo da Exposição	Frequência
FISICOS		Inexistente	Carried States
QUIMICO	os	Inexistente	
BIOLOGICOS Inexistente		Inexistente	
AVALIAÇÃ	OQ	UANTITATIVA DOS RISCOS	
FISICOS	R	uido: NEN 70,0 dB (A)	
	Te	écnica Utilizada: NHO - 01	1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10

Procedimentos do PCMSO

eSocial	Tipos de Procedimentos	Admi	Admissional		Periódico		
Tabela 27		AD	SM	Α	В	D	
0295	Exame Clínico	x		X	10.1	X	
Mart Baro							
			77				

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)

Organização de Serviços e Atendimentos ao Adolescente Farturense	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Janeiro/ 2024

CETOD	· A.u. Car	-1	
SEIUK	: Aux. Ger	di	

DESCRIÇÃO DAS	ATIVIDADES	REALIZADAS
DESCRIÇÃO DA	MILLIANDED	

Realiza a limpeza e organização das dependências da instituição.

AVALIAÇÃ Agente	Tit	po da Exposição	Frequência
FISICOS		existente	
QUIMICO		etergente e desinfetantes	Eventual
BIOLOGIC		ológico	Eventual
AVALIAÇÃ	O QUAI	NTITATIVA DOS RISCOS	
FISICOS	Ruido	: NEN 70,0 dB (A)	
	Técni	ca Utilizada: NHO - 01	

Procedimentos do PCMSO

eSocial	Tipos de Procedimentos	Admissional		Periódico		
Tabela 27		AD	SM	А	В	D
0295	Exame Clínico	×		x		x
					2 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
						-
					100	

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)